



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2022

Processo nº 25410.002383/2016-25

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** - do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº **240/2019**, celebrado com a Empresa **NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.312.795/0001-67, com sede na Rua Mariante, nº 180 – 7º andar – Rio Branco - CEP 90.430-180, no Município de Porto Alegre – RS, para a prestação de serviços de transporte de embalagens contendo radiofármacos produzidos nos centros de radiofarmácia da CNEN, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65 parágrafo 8º, serão acrescidas, a partir de **13/01/2022**, da importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais correspondendo ao acréscimo de 10,04172% decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (SET2021-SET2020) de 10,25%, após desconto mensal concedido de R\$ 35,00, conforme tabela anexo I a este Termo.

O novo valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 18.629,33 (dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), perfazendo um total anual estimado de R\$ 223.551,89, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Elemento de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e dos valores do reajustamento do Contrato Administrativo nº **240/2019**, resultante do processo nº 25410.002383/2016-25/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo (SEI - 0025791141).

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 28/03/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025790783** e o código CRC **A1A9C944**.

ANEXO I A APOSTILA Nº 09/2022 - NOVOS VALORES - REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 240/2019
 PROCESSO 25410.002383/2016-25 - EMPRESA: NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI EPP.
 VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/01/2022

Item	Código INCA	Descrição do Material	Quant anual	VALORES VIGENTES (R\$)		NOVOS VALORES (R\$) - A PARTIR DE 13/01/2022	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
2	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear – Carcaça de gerador de tecnécio – blindada com peso aproximado de 20 kg. Devolução ao IPEN/SP.	53	156,58	8.298,74	172,30	9.132,08
5	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear – lodeto de Sódio (I-123) (Dose: 50 mCi – líquido).	52	225,86	11.744,72	248,54	12.924,09
7	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear - Etilenodictisteína dietilester-ecd - frasco.	3	133,33	399,99	146,72	440,16
10	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear - Samário-153 c/atividade 100 mCi.	15	233,33	3.499,95	256,76	3.851,41
13	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear - Metaiodobenzilguanidina (I123-MIBG) (líquido).	12	304,16	3.649,92	334,70	4.016,43
14	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear - Metaiodobenzilguanidina - MIBG (I-123-MIBG) (Dose: 10 mCi – líquido).	104	229,31	23.848,24	252,34	26.243,01
15	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear - lodeto de sódio 1311 - líquido c/ 150 mCi - protegido em frasco e tampa rosqueada de chumbo – material radioativo - p/ tratamento de câncer de tireoide	53	132,06	6.999,18	145,32	7.702,02
17	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear - lodeto de sódio 1311 - líquido c/ 50 mCi - protegido em frasco e tampa rosqueada de chumbo – material radioativo - p/ tratamento de câncer de tireoide.	106	99,62	10.559,72	109,62	11.620,10
19	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear - lodeto de sódio 1311 - em uma capsula c/ 150 mCi - protegido em frasco e tampa rosqueada de chumbo - material radioativo - p/ tratamento de câncer.	212	216,98	45.999,76	238,77	50.618,93
20	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear - Compostos marcados com 18F (Dose: 10 mCi - líquido).	240	248,80	59.712,00	273,78	65.708,11
22	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear - Líquido radioativo 111InDTPA Octreotideo, em frasco de vidro tipo penicilina, com embalagem de chumbo na dose de 3mCi (111 MBq) para diagnóstico de tumores neuroendócrinos.	104	269,23	27.999,92	296,27	30.811,59
23	C39074	Serviço de Transporte de embalagens contendo substâncias radioativas e substâncias não radioativas com finalidade diagnóstica e terapêutica para utilização no Serviço de Medicina Nuclear – Conjunto contendo 5 frascos de reagente liofilizado de DEXTRAN – 70 mais cloreto estenoso diidratado, estéril, livre de pirogênio acondicionado a vácuo para uso injetável, para avaliação de drenagem linfática, pesquisa de linfonodo sentinela e ROLL, para uso em Medicina Nuclear.	3	146,60	439,80	161,32	483,96
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)				-	203.151,94	-	223.551,89
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)				-	16.929,33	-	18.629,33
						Índice	10,04172%
						Dif. Mensal (R\$)	1.700,00

OBS.1: Novos valores reajustados com base nos itens do Anexo I ao contrato n.240/2019 - com previsão para o cálculo do reajuste de preços o índice IPCA-IBGE acumulado (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Ampliado). Termo de Homologação datado em 16/09/2019 - (0012258092).

OBS.2: Índice acumulado em 12 meses do IPCA-IBGE (SET2021-SET2020) = 10,25% (SEI - 0025078133).

OBS.3: Em negociação realizada pelo fiscal junto a empresa (SEI - 0025662495 e 0025662491), foi acordado o acréscimo de R\$ 1.700,00 ao preço vigente, correspondendo ao percentual de 10,04172%.